



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC: ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº DO PROCESSO: 20.752-4/2017

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2018 – Aditivo V

VIGÊNCIA: de 03/2021 à 12/2022

VALOR DO TERMO ANUAL: R\$ 2.541.151,52

II. INTRODUÇÃO

A Casa de Nazaré disponibiliza 30 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário do Município de Jundiaí, que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional.

Objetivo Principal

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a autonomia e o autocuidado.

Meta

Proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 227), desenvolvendo um trabalho com as famílias dos acolhidos, vislumbrando o retorno ao convívio familiar. Não sendo possível a reinserção, o trabalho se volta à inserção em família substituta e/ou a autonomia do adolescente visando desacolhimento em sua maioria.

III. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A. AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Realização de Estudo de Caso da família de origem e/ou extensa para verificar possibilidade de reinserção familiar;
- Realização de PIAS – Plano Individual de Atendimento, relatórios e informativos, para atualização do judiciário quanto ao trabalho realizado com o acolhido e sua família;
- Participação em audiências concentradas e específicas dos casos;
- Intervenção para a resolução de conflitos entre acolhidos, bem como situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais;
- Acompanhamento biopsicossocial dos acolhidos, envolvendo consultas clínicas e ambulatoriais;



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

- Realização de Grupos de Reflexões e Operativos com os acolhidos e cuidadores/educadores para resolução de situação reflexiva, pois estamos tendo dificuldades em reunir todos os acolhidos devido às saídas para atendimentos médicos, trabalho, cursos, etc. Assim, intensificamos os atendimentos pontuais.
- Até meados de novembro/22 uma família acompanhou o cronograma de atendimentos em saúde da criança.
- Realização de atendimentos sócio psicoeducacional aos acolhidos e suas famílias.
- Realizados atendimentos pontuais e capacitação aos cuidadores/educadores como suporte para enfrentamento do cotidiano;
- Os cuidadores/educadores, equipe técnica e coordenação tiveram supervisão com profissional do **Instituto NECA**;
- Na questão pedagógica foram trabalhados os reforços escolares, auxílio nos deveres, reuniões pedagógicas escolares, reuniões da rede socioassistencial nos casos mais complexos de saúde mental.
- Realizadas Festas de Aniversários para cada acolhido aniversariante;
- Realizada atividades e passeios com o grupo de voluntários Sonhar Acordado;
- Passeios a shoppings e parques públicos aos finais de semana.

B. PÚBLICO ATINGIDO

Iniciamos o mês de novembro/2022 com vinte e sete acolhidos. Durante o decorrer desse mês não houve acolhimento. Foi computado em novembro/2022 quatro desacolhimentos, porém um deles foi em outubro/2022.

A equipe técnica realizou atendimento a todas crianças e/ou adolescentes, atingindo 100% dos acolhidos.

Em relação às famílias, seis delas visitaram as crianças/adolescentes. Entretanto, no momento, apenas três apresentam possibilidade de retorno.

Do total de acolhidos, seis possuem algum tipo de transtorno mental como: deficiência intelectual e deficiência intelectual + transtorno mental grave. Alguns deles ainda estão em avaliação psiquiátrica e outros já possuem laudo médico. São atendidos pela APAE, CAPSIJ, NASF e profissionais do H.C. – Hospital das Clínicas de São Paulo

Destituídos do Poder Familiar ou em processo de Destituição temos sete acolhidos.

Segue abaixo tabela quantitativa:

ACOLHIMENTO	
Total de acolhidos em 01/11/2022	27



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

Acolhidos durante o mês	0
Desacolhidos durante o mês	04
Total de acolhidos em 31/10/2022	23

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Destituídos do Poder Familiar ou com ação de DPF	07
--	----

VISITAS DOS FAMILIARES

Famílias que visitaram os acolhidos	06
Famílias com possibilidade de retorno dos acolhidos	03

QUESTÕES DE SAÚDE MENTAL E/OU FÍSICA

Acolhidos com deficiência intelectual	01
Acolhido com deficiência intelectual leve + surdez parcial + deficiência na fala	01
Acolhidos com transtorno mental	08
Acolhidos com transtorno mental grave + deficiência intelectual	01
Acolhidos com deficiência na fala	04
Acolhidos com deficiência intelectual leve + deficiência na fala	01
Acolhida com deficiência motora + deficiência visual	01

ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

Acolhidos atendidos pela APAE	06
Acolhidos atendidos pelo CAPSIJ	06
Acolhido atendido no H.C. - Hospital das Clínicas - SP	01
Acolhidos atendidos por psicólogos particulares	03
Acolhido atendido pela ATEAL	01
Acolhida atendida pelo BRAILLE	01

C. CUMPRIMENTO DAS METAS

Esse mês não houve inserção em curso profissionalizante e em mercado de trabalho porque não há adolescentes compatíveis com as exigências propostas pelos



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

centros de integração ao trabalho, como idade escolar, idade para desenvolver a atividade laborativa e questões de saúde mental

Um adolescente se encontra inserido em mercado de trabalho.

Na questão de atividades esportivas, de cultura e lazer, a maioria das crianças/adolescentes estão inseridos na Pastoral do Menor, no bairro do Engordadouro. Os acolhidos fazem aulas de natação, karatê, culinária, informática e artesanato.

Continuam as aulas de futebol aos sábados e as Oficinas de artesanato ministradas por voluntária e as atividades desenvolvidas pelo grupo de voluntários Sonhar Acordado.

D. BENEFÍCIOS E IMPACTO GERADO PELA PARCERIA

O trabalho sócio educativo realizado com os acolhidos e suas famílias, desenvolvido pelos profissionais da instituição (cuidadores, educadores e técnicos), que são capacitados através de supervisão realizada por profissionais externos, auxiliam nas questões do convívio e atividades cotidianas entre os acolhidos, ampliando a perspectiva de vida futura, seja ela no retorno às suas famílias de origem, extensa ou inserção em família substituta, bem como, adquirindo autonomia para o desacolhimento por maioridade, rompendo assim, o ciclo das vulnerabilidades vivido por eles e suas famílias.

E. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não se aplica

F. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

A divulgação da parceria é realizada através das redes sociais, como Facebook, Instagram.

G. TÓPICOS ADICIONAIS

Houve audiência concentrada em 16/11/2022 e foi determinado judicialmente que uma adolescente ficasse sob os cuidados da genitora que está acolhida na Casa Santa Marta, acolhimento para moradores em situação de rua. Assim, a partir desta data a equipe técnica desta instituição está acompanhando o caso via contato telefônico.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

ANEXOS

Responsável Técnico pela execução do projeto:

Miriam A. Ruy / Assistente Social - CRESS 48525
Amanda de Almeida / Psicóloga – CRESS 06/76483

Jundiaí, 16 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida da Silva
Coordenadora
CRESS 55053